

- j) comprovante de residência atual;
- k) atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
- l) foto 3x4.
- m) última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil na íntegra. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida, disponibilizada no sistema de inscrição Prosel;
- n) caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo;
- o) comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- p) laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD;
- 3.** Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
- 4.** O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.
- 5.** A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
- 6.** Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
- 7.** Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.
- 8.** Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
- 9.** O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.
- 10.** Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.
- 11.** Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias corridos, após publicação do presente Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Centro Administrativo, Avenida Alice Coutinho, nº109, bairro Vera Cruz, Cariacica – ES (1º andar A – sala NAOF) **das 09h00 às 15h00 para entrega do ASO exigido no item 10 ou 11** e cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos, disponibilizada no sistema de inscrição (Prosel), devidamente preenchida.
- 12.** O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
- 13.** Segundo o subitem 7.14 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
- 14.** A presente etapa é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Cariacica, 12 de fevereiro de 2026.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
ORD	CANDIDATO
15	PATRICIA MACEDO DOS REIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 006 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM GESTOR E FISCAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e a Lei Federal nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear e Designar os seguintes servidores abaixo mencionadas, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal nos autos dos Processos nº 71/2026, celebrados pelo

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação nos moldes estabelecidos na Portaria/IPC/GP nº. 062/2022, da execução dos seguintes contratos:

MODALIDADE	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
Dispensa de Licitação	Trívios Viagens LTDA	Aquisição de passagens aéreas.	Bárbara Pardinho Fiamé	Kamila Délis da Silva Mat.15.188

01/2026			Mat.15.196	
---------	--	--	------------	--

Art. 2. ° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ ES, 13 de fevereiro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

**cariacica.es.gov.br**
**MUNICIPIO DE
CARIACICA:271
50549000119**

 Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2026.02.13 18:23:04
-03'00'